



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
APROVADO EM 19: 2: 20

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

16/08/16

PROJETO DE LEI N. 10/2016

DE 17 DE MAIO DE 2016

Ver. Adriano Netto Soares
Presidente

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP, nos termos do artigo 17, VII, da Lei Orgânica do Município de Serrana/SP e do artigo 29, V, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, apresentam a apreciação do Douto Plenário, a presente proposição:

Artigo 1º - Fica, pelo presente, fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal para o mandato com início em 1º de Janeiro de 2017 e encerramento em 31 de dezembro de 2020, em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Artigo 2º - Fica, pelo presente, fixado o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal para o período compreendido entre 1º de Janeiro de 2017 e encerramento em 31 de dezembro de 2020 em R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

Parágrafo Único – Caso o Vice-Prefeito ocupe cargo em comissão na Administração Pública Municipal, deverá optar entre o subsídio do cargo eletivo ou a remuneração do cargo em comissão, ficando expressamente vedada a cumulação pecuniária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

RECEBIDO EM 17/05/2016

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

As Comissões para as devidas providências

Deputado Justino
e Redatores
Finanças e Orçamento

Em, 17/05/16

PRESIDENTE



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

Artigo 3º - Fica, pelo presente, fixado o subsídio mensal dos Secretários Municipais para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2017 e encerramento em 31 de dezembro de 2020 em R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)

Artigo 4º - Ao subsídio mensal do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fica assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção dos índices aplicados aos vencimentos dos servidores municipais.

Parágrafo Único - Especificamente no ano de 2017, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais não farão jus à revisão geral anual de que trata o *caput* deste artigo.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrana, 17 de Maio de 2016.

ADRIANO NETTO SOARES

Vereador/Presidente



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

Antonio R. dos Santos
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

Celio Francisco dos Santos
CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS

Denis Donizeti da Silva
DENIS DONIZETI DA SILVA

Dewilson Braga dos Reis
DEWILSON BRAGA DOS REIS

Douglas A. de Carvalho
DOUGLAS AGUIAR DE CARVALHO

Elizabete de Olinda da Silva
ELIZABETE DE OLINDA DA SILVA

João Evangelista Muniz
JOÃO EVANGELISTA MUNIZ

José Osvaldo de Assis
JOSÉ OSMALDO DE ASSIS

J.R. Borges
JOSÉ RONALDO BORGES

Marisa Luciana de Oliveira
MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA

Moisés Cristiano dos Santos
MOISÉS CRISTIANO DOS SANTOS

RICARDO ADRIANO DE LUNA FREITAS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Serrana para o período compreendido entre os anos de 2017 e 2020.

Com efeito, restaram atendidos os princípios constitucionais da legalidade e da autonomia do Município, este preconizado na Constituição Federal, particularmente em seu art. 30, I e II.

Estas as razões da apresentação do presente Projeto.

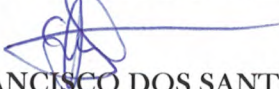
Serrana/SP, 17 de maio de 2016.



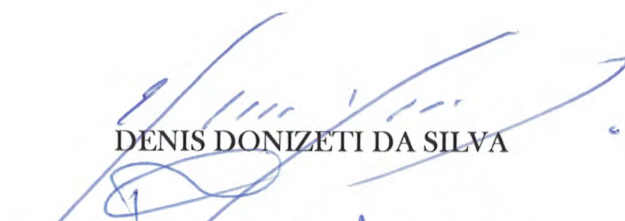
ADRIANO NETTO SOARES



ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS



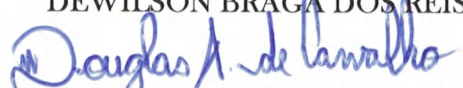
CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS



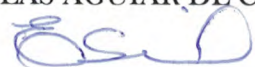
DENIS DONIZETI DA SILVA



DEWILSON BRAGA DOS REIS



DOUGLAS AGUIAR DE CARVALHO



ELIZABETE DE OLINDA DA SILVA



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

[Signature]
JOÃO EVANGELISTA MUNIZ

[Signature]
JOSE OSMALDO DE ASSIS

[Signature]
JOSÉ RONALDO BORGES

[Signature]
MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA

[Signature]
MOISÉS CRISTIANO DOS SANTOS

RICARDO ADRIANO DE LUNA FREITAS